

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NOVO CICLO****EDITAL 01 - ABERTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ (SEDUC/PA) divulga a realização de Chamada Pública para bolsistas voluntários com a finalidade de atuar como Alfabeticador Popular no âmbito do Programa Brasil Alfabeticado/Ciclo Novo, visando à seleção para o preenchimento de vagas mais cadastro de reserva para voluntários do Programa, na operacionalização da chamada pública a ser realizada por esta SEDUC/PA, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Educação, o Sr. Rossieli Soares da Silva no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. conforme § 1º da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabeticado (PBA), altera o art. 4º da Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabeticado, Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 20, 09 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabeticado-2024 a 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de seleção de Alfabeticadores Populares, será operacionalizado pela SEDUC/PA por meio da Coordenadoria Estadual de Educação de Jovens, Adultos e Correção de Fluxo (CEJA/CF/SEDUC), com o apoio subsidiário da Coordenadoria de Planejamento e Seleção (CPS).
2. Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabeticado/Ciclo Novo.
3. A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no local da turma (Município/Localidade), onde as aulas serão ministradas pelos Alfabeticadores Populares.
4. Este edital tem como finalidade selecionar alfabeticadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no Programa Brasil Alfabeticado (PBA). O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.
5. O candidato não poderá possuir vínculo de professor com a Administração Pública e/ou Privada.
6. Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES, não poderão assumir a vaga.
7. Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da formação inicial e continuada, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.
8. A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabeticador popular estão detalhados no ANEXO I.
9. As impugnações a este edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, não sendo aceitas impugnações fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no ANEXO II.

2. DO CADASTRO DO CANDIDATO

1. O cadastro do candidato consiste no preenchimento de informações pessoais, escolaridade, qualificação e experiência profissional e no envio dos respectivos documentos comprobatórios, nos campos disponibilizados, em formato compatível, com tamanho máximo de 5MB, por meio do site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame.
2. A qualquer tempo durante a vigência do certame os documentos cadastrados poderão ser validados ou invalidados pela equipe técnica da SEDUC, sendo o candidato notificado via sistema de cadastro e/ou e-mail.
3. É de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento e atualização documental no seu cadastro, sempre que requerido.
4. Os documentos cadastrais validados serão mantidos no banco de dados da SEDUC por um período não superior a 5 anos a contar da data do upload em caso de não utilização pelo candidato em nenhum processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar com seu cadastro atualizado na plataforma dos Processos Seletivos Simplificados da SEDUC/PA, disponível no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>.
2. São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no cadastro:
 - I.CPF;
 - II.Carteira de Identidade/CNH;
 - III.Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
 - IV.Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
 - V.Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
 - VI.Comprovante de residência atualizado;
 - VII.Certificado de conclusão do ensino médio;
 - VIII.Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;
 - IX.Diploma de nível superior, quando for o caso;
 - X.Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;
 - XI.PIS/PASEP/NIS/NIT.
- 3.São aptos a comprovar experiência profissional os candidatos que apresentarem experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do

- a) candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);
- d) Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs), com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);
- e) Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a declaração pelo setor competente, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);

4. Para comprovar os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de eliminação do processo.

5. Os períodos concomitantes de experiência profissional somente serão computados uma única vez.

4. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

1. A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a. Primeira fase: Inscrição online, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, de caráter eliminatório;
 - b. Segunda fase: Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;
 - c. Terceira fase: Entrevista de acordo com critérios estabelecidos neste edital pela Comissão do edital da chamada pública em curso, de caráter classificatório e eliminatório;
 - d. Quarta fase: Curso de formação inicial dos candidatos classificados na fase de entrevista, de caráter eliminatório.
 - e. Quinta fase: Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória (ORIGINAL), de caráter eliminatório.
2. O cadastramento do alfabeticador popular e dos alfabeticandos, mobilizados pelo alfabeticador popular, cuja turma deverá ter um número mínimo de 07 (sete) alfabeticandos na zona rural e 15 (quinze) na zona urbana, com no máximo de 25 (vinte e cinco) alfabeticandos em ambas as zonas, será realizado mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabeticado (PBA).
3. Todos os atos deste edital serão divulgados nos sites oficiais da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.
4. O cronograma para a realização desta chamada pública encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, conforme cronograma do certame no ANEXO II.
2. Poderão se inscrever cidadãos que cumpram os requisitos constantes no ANEXO I deste Edital.
3. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no seu cadastro, inscrição ou no ato da assinatura do termo de compromisso de voluntariado, podendo ser desclassificado ou desabilitado a qualquer tempo caso se verifique que seus dados são falsos ou não são respaldados pelas documentações vinculadas no ato da inscrição para este edital.
4. Para cada item de escolaridade, qualificação e experiência profissional, o candidato deverá informar se pertence à área a que concorre e selecionar quais documentos cadastrais deverão ser considerados para sua pontuação neste certame.
5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.
6. O deferimento da inscrição dependerá do correto e integral preenchimento do cadastro e do completo preenchimento do formulário de inscrição no Sistema de Inscrição da chamada pública em curso, bem como do envio (upload) da documentação comprobatória solicitada.
7. Após realizada a inscrição, o sistema disponibilizará para o candidato o comprovante de inscrição, no qual constam todos os campos informados, bem como as documentações assinaladas pelo candidato que deverão ser consideradas para pontuação na fase de análise curricular da chamada pública.
8. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram assinalados corretamente para pontuação e se estão de acordo com o edital, não sendo permitido alteração após encerrado o prazo de inscrição.
9. Caso o candidato verifique qualquer divergência no comprovante de inscrição referente às informações curriculares, poderá fazer a devida correção, excluindo a inscrição e realizando outra, desde que esteja dentro do prazo estipulado por este edital.
10. É de responsabilidade do candidato informar a escolaridade mínima exigida para a atividade voluntária no campo específico, localizado na área denominada <Escolaridade>. Todos os dados referentes à sua formação devem ser preenchidos, sendo obrigatória a indicação da escolaridade mínima exigida para a função escolhida, incluindo as datas de início e conclusão do curso, conforme detalhado no ANEXO I.
11. O candidato deve informar, quando existente, a graduação que está cursando, informando a instituição, curso, data de início do curso, semestre e carga horária cursada, bem como, realizar o envio (upload) do referido documento comprobatório.
1. O candidato deve informar, na área de qualificação profissional, os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, não sendo válidos cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que